



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sábado, 10 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1287

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Atas de registro de preço	6
Homologação / Adjudicação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 10 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1287

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.871/2024, DE 09/08//2024

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação:

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA** a **Sra. JOANA REGINA RIBEIRO DA SILVA**, Portador (a) da Cédula de Identidade **RG N.ºXXX373XXX SSP/SP** para o exercício de cargo público de **COZINHEIRA**, candidata aprovada no Concurso Público nº. **002/2023**, 6ª posição, homologado em **17/02/2024**.

Art. 2º A candidata nomeada de que trata o artigo 1º fica **CONVOCADA** para tomar posse, **no prazo de 15 dias**, nos termos do artigo 17 da Lei Complementar Municipal 038/2014.

Art. 3º Fica a candidata convocada a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos munida dos seguintes documentos:

- I - RG, CPF, PIS/ PASEP
- II - Certidão de nascimento ou casamento;
- III - Certidão nascimento filhos menor de 14 anos;
- IV - Comprovante de residência atual;
- V - Reservista;
- VI - 02 fotos ¾ recente;
- VII - C.T.P.S. original;
- VIII - Atestado de antecedentes criminais;
- IX - Certidão de distribuição de feitos criminais (fórum);
- X - exame médico admissional;
- XI - título de eleitor;
- XII - comprovante de ter votado nas últimas eleições;
- XIII - conta corrente - Banco Santander, agência Rosana/Primavera;
- XIV - Tipo sanguíneo;
- XV - declaração de não ocupar cargo público;
- XVI - comprovante de escolaridade e exigências para o cargo a ser admitido, conforme consta em edital.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **09 (nove)** dias do mês de Agosto de 2024.

SILVIO GABRIEL

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Administração

DECRETO Nº. 3.872/2024, DE 09/08//2024

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação:

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO** o **Sr. JOÃO ALVES DE PAIVA**, Portador (a) da Cédula de Identidade **RG N.ºXXX012XXX SSP/SP** para o exercício de cargo público de **COZINHEIRO**, candidato aprovado no Concurso Público nº. **002/2023**, 4º posição, homologado em **17/02/2024**.

Art. 2º O candidato nomeado de que trata o artigo 1º fica **CONVOCADO** para tomar posse, **no prazo de 15 dias**, nos termos do artigo 17 da Lei Complementar Municipal 038/2014.

Art. 3º Fica o candidato convocado a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos munido dos seguintes documentos:

- I - RG, CPF, PIS/ PASEP
- II - Certidão de nascimento ou casamento;
- III - Certidão nascimento filhos menor de 14 anos;
- IV - Comprovante de residência atual;
- V - Reservista;
- VI - 02 fotos ¾ recente;
- VII - C.T.P.S. original;
- VIII - Atestado de antecedentes criminais;
- IX - Certidão de distribuição de feitos criminais (fórum);
- X - exame médico admissional;
- XI - título de eleitor;
- XII - comprovante de ter votado nas últimas eleições;
- XIII - conta corrente - Banco Santander, agência Rosana/Primavera;
- XIV - Tipo sanguíneo;
- XV - declaração de não ocupar cargo público;
- XVI - comprovante de escolaridade e exigências para o cargo a ser admitido, conforme consta em edital.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **09 (nove)** dias do mês de Agosto de 2024.

SILVIO GABRIEL

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Administração

DECRETO Nº. 3.873/2024, DE 09/08//2024

Dispõe sobre nomeação da candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 10 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1287

Página 3 de 9

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **NOMEADA** a **Sra. LINDETE GOMES TOBIAS DELCIRO**, Portador (a) da Cédula de Identidade **RG N.ºXXX175XXX SSP/MS** para o exercício de cargo público de **COZINHEIRA**, candidata aprovada no Concurso Público nº. **002/2023**, 1ª posição, homologado em **17/02/2024**.

Art. 2º A candidata nomeada de que trata o artigo 1º fica **CONVOCADA** para tomar posse, **no prazo de 15 dias**, nos termos do artigo 17 da Lei Complementar Municipal 038/2014.

Art. 3º Fica a candidata convocada a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos munida dos seguintes documentos:

- I - RG, CPF, PIS/ PASEP
- II - Certidão de nascimento ou casamento;
- III - Certidão nascimento filhos menor de 14 anos;
- IV - Comprovante de residência atual;
- V - Reservista;
- VI - 02 fotos ¾ recente;
- VII - C.T.P.S. original;
- VIII - Atestado de antecedentes criminais;
- IX - Certidão de distribuição de feitos criminais (fórum);
- X - exame médico admissional;
- XI - título de eleitor;
- XII - comprovante de ter votado nas últimas eleições;
- XIII - conta corrente - Banco Santander, agência Rosana/Primavera;
- XIV - Tipo sanguíneo;
- XV - declaração de não ocupar cargo público;
- XVI - comprovante de escolaridade e exigências para o cargo a ser admitido, conforme consta em edital.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **09 (nove)** dias do mês de Agosto de 2024.

SILVIO GABRIEL

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Administração

DECRETO Nº. 3.874/2024, DE 09/08//2024

Dispõe sobre nomeação da candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **NOMEADA** a **Sra. LORENNIA ANTONIA**

DA SILVA, Portador (a) da Cédula de Identidade **RG N.ºXXX021XXX SSP/SP** para o exercício de cargo público de **COZINHEIRA**, candidata aprovada no Concurso Público nº. **002/2023**, 3ª posição, homologado em **17/02/2024**.

Art. 2º A candidata nomeada de que trata o artigo 1º fica **CONVOCADA** para tomar posse, **no prazo de 15 dias**, nos termos do artigo 17 da Lei Complementar Municipal 038/2014.

Art. 3º Fica a candidata convocada a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos munida dos seguintes documentos:

- I - RG, CPF, PIS/ PASEP
- II - Certidão de nascimento ou casamento;
- III - Certidão nascimento filhos menor de 14 anos;
- IV - Comprovante de residência atual;
- V - Reservista;
- VI - 02 fotos ¾ recente;
- VII - C.T.P.S. original;
- VIII - Atestado de antecedentes criminais;
- IX - Certidão de distribuição de feitos criminais (fórum);
- X - exame médico admissional;
- XI - título de eleitor;
- XII - comprovante de ter votado nas últimas eleições;
- XIII - conta corrente - Banco Santander, agência Rosana/Primavera;
- XIV - Tipo sanguíneo;
- XV - declaração de não ocupar cargo público;
- XVI - comprovante de escolaridade e exigências para o cargo a ser admitido, conforme consta em edital.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **09 (nove)** dias do mês de Agosto de 2024.

SILVIO GABRIEL

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Administração

DECRETO Nº. 3.875/2024, DE 09/08//2024

Dispõe sobre nomeação da candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **NOMEADA** a **Sra. MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO**, Portador (a) da Cédula de Identidade **RG N.ºXXX279XXX SSP/SP** para o exercício de cargo público de **COZINHEIRA**, candidata aprovada no Concurso Público nº. **002/2023**, 2ª posição, homologado em **17/02/2024**.

Art. 2º A candidata nomeada de que trata o artigo 1º



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 10 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1287

Página 4 de 9

fica **CONVOCADA** para tomar posse, **no prazo de 15 dias**, nos termos do artigo 17 da Lei Complementar Municipal 038/2014.

Art. 3º Fica a candidata convocada a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos munida dos seguintes documentos:

- I - RG, CPF, PIS/ PASEP
- II - Certidão de nascimento ou casamento;
- III - Certidão nascimento filhos menor de 14 anos;
- IV - Comprovante de residência atual;
- V - Reservista;
- VI - 02 fotos ¾ recente;
- VII - C.T.P.S. original;
- VIII - Atestado de antecedentes criminais;
- IX - Certidão de distribuição de feitos criminais (fórum);
- X - exame médico admissional;
- XI - título de eleitor;
- XII - comprovante de ter votado nas últimas eleições;
- XIII - conta corrente - Banco Santander, agência Rosana/Primavera;

XIV - Tipo sanguíneo;

XV - declaração de não ocupar cargo público;

XVI - comprovante de escolaridade e exigências para o cargo a ser admitido, conforme consta em edital.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **09 (nove)** dias do mês de Agosto de 2024.

SILVIO GABRIEL
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.
CLAUDINEI ALVES MARTINS
Secretário de Administração

DECRETO Nº. 3.876/2024, DE 09/08//2024

Dispõe sobre nomeação da candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação:

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA** a Sra. **ROSAURA BELLAVER GODOY**, Portador (a) da Cédula de Identidade **RG N.ºXXX511XXX SSP/SP** para o exercício de cargo público de **COZINHEIRA**, candidata aprovada no Concurso Público nº. **002/2023**, 9ª posição, homologado em **17/02/2024**.

Art. 2º A candidata nomeada de que trata o artigo 1º fica **CONVOCADA** para tomar posse, **no prazo de 15 dias**, nos termos do artigo 17 da Lei Complementar Municipal 038/2014.

Art. 3º Fica a candidata convocada a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos munida dos seguintes documentos:

- I - RG, CPF, PIS/ PASEP
- II - Certidão de nascimento ou casamento;
- III - Certidão nascimento filhos menor de 14 anos;
- IV - Comprovante de residência atual;
- V - Reservista;
- VI - 02 fotos ¾ recente;
- VII - C.T.P.S. original;
- VIII - Atestado de antecedentes criminais;
- IX - Certidão de distribuição de feitos criminais (fórum);
- X - exame médico admissional;
- XI - título de eleitor;
- XII - comprovante de ter votado nas últimas eleições;
- XIII - conta corrente - Banco Santander, agência Rosana/Primavera;

XIV - Tipo sanguíneo;

XV - declaração de não ocupar cargo público;

XVI - comprovante de escolaridade e exigências para o cargo a ser admitido, conforme consta em edital.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **09 (nove)** dias do mês de Agosto de 2024.

SILVIO GABRIEL
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.
CLAUDINEI ALVES MARTINS
Secretário de Administração

DECRETO Nº. 3.877/2024, DE 09/08//2024

Dispõe sobre nomeação da candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação:

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA** a Sra. **SAMELA LUIZE**, Portador (a) da Cédula de Identidade **RG N.ºXXX920XXX SSP/SP** para o exercício de cargo público de **COZINHEIRA**, candidata aprovada no Concurso Público nº. **002/2023**, 7ª posição, homologado em **17/02/2024**.

Art. 2º A candidata nomeada de que trata o artigo 1º fica **CONVOCADA** para tomar posse, **no prazo de 15 dias**, nos termos do artigo 17 da Lei Complementar Municipal 038/2014.

Art. 3º Fica a candidata convocada a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos munida dos seguintes documentos:

- I - RG, CPF, PIS/ PASEP
- II - Certidão de nascimento ou casamento;
- III - Certidão nascimento filhos menor de 14 anos;
- IV - Comprovante de residência atual;
- V - Reservista;
- VI - 02 fotos ¾ recente;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 10 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1287

Página 5 de 9

VII - C.T.P.S. original;
VIII - Atestado de antecedentes criminais;
IX - Certidão de distribuição de feitos criminais (fórum);
X - exame médico admissional;
XI - título de eleitor;
XII - comprovante de ter votado nas últimas eleições;
XIII - conta corrente - Banco Santander, agência Rosana/Primavera;
XIV - Tipo sanguíneo;
XV - declaração de não ocupar cargo público;
XVI - comprovante de escolaridade e exigências para o cargo a ser admitido, conforme consta em edital.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **09 (nove)** dias do mês de Agosto de 2024.

SILVIO GABRIEL
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS
Secretário de Administração

DECRETO Nº. 3.878/2024, DE 09/08//2024

Dispõe sobre nomeação da candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação:

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA a Sra. SORAIA VAZ MENDES**, Portador (a) da Cédula de Identidade **RG N.ºXXX301XXX SSP/SP** para o exercício de cargo público de **COZINHEIRA**, candidata aprovada no Concurso Público nº. **002/2023**, 8ª posição, homologado em **17/02/2024**.

Art. 2º A candidata nomeada de que trata o artigo 1º fica **CONVOCADA** para tomar posse, **no prazo de 15 dias**, nos termos do artigo 17 da Lei Complementar Municipal 038/2014.

Art. 3º Fica a candidata convocada a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos munida dos seguintes documentos:

- I - RG, CPF, PIS/ PASEP
- II - Certidão de nascimento ou casamento;
- III - Certidão nascimento filhos menor de 14 anos;
- IV - Comprovante de residência atual;
- V - Reservista;
- VI - 02 fotos ¾ recente;
- VII - C.T.P.S. original;
- VIII - Atestado de antecedentes criminais;
- IX - Certidão de distribuição de feitos criminais (fórum);
- X - exame médico admissional;
- XI - título de eleitor;
- XII - comprovante de ter votado nas últimas eleições;

XIII - conta corrente - Banco Santander, agência Rosana/Primavera;

XIV - Tipo sanguíneo;

XV - declaração de não ocupar cargo público;

XVI - comprovante de escolaridade e exigências para o cargo a ser admitido, conforme consta em edital.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **09 (nove)** dias do mês de Agosto de 2024.

SILVIO GABRIEL
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS
Secretário de Administração

DECRETO Nº. 3.879/2024, DE 09/08//2024

Dispõe sobre nomeação da candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação:

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA a Sra. CHAYENE JAQUELINE DA SILVA**, Portador (a) da Cédula de Identidade **RG N.ºXXX889XXX SSP/SP** para o exercício de cargo público de **COZINHEIRA**, candidata aprovada no Concurso Público nº. **002/2023**, 5ª posição, homologado em **17/02/2024**.

Art. 2º A candidata nomeada de que trata o artigo 1º fica **CONVOCADA** para tomar posse, **no prazo de 15 dias**, nos termos do artigo 17 da Lei Complementar Municipal 038/2014.

Art. 3º Fica a candidata convocada a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos munida dos seguintes documentos:

- I - RG, CPF, PIS/ PASEP
- II - Certidão de nascimento ou casamento;
- III - Certidão nascimento filhos menor de 14 anos;
- IV - Comprovante de residência atual;
- V - Reservista;
- VI - 02 fotos ¾ recente;
- VII - C.T.P.S. original;
- VIII - Atestado de antecedentes criminais;
- IX - Certidão de distribuição de feitos criminais (fórum);
- X - exame médico admissional;
- XI - título de eleitor;
- XII - comprovante de ter votado nas últimas eleições;
- XIII - conta corrente - Banco Santander, agência Rosana/Primavera;

XIV - Tipo sanguíneo;

XV - declaração de não ocupar cargo público;

XVI - comprovante de escolaridade e exigências para o cargo a ser admitido, conforme consta em edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 10 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1287

Página 6 de 9

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **09 (nove)** dias do mês de agosto de 2024.

SILVIO GABRIEL

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Administração

DECRETO N.º 3.880/2024, DE 09/08/2024.

Decreta Luto Oficial nas repartições públicas municipais de Rosana e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação,

Considerando o falecimento na data de ontem dia 08/08/2024, da **Srª. MADALENA DE MATOS ZACARIAS, MÃE** dos servidores Lunalva Cristina Zacarias, Paulo Sérgio Zacarias e Sidney de Matos Zacarias; **SOGRA** dos servidores Dermival Antônio da Silva e Jéssica da Silva Busch; e **VÓ** dos servidores Renan Zacarias Teixeira e Renata Zacarias Teixeira.

DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL no Município de Rosana, de 03 (três) dias a contar desta data, em HOMENAGEM PÓSTUMA a **Srª. MADALENA DE MATOS ZACARIAS**.

Art. 2º - Fica determinado que as repartições públicas do Município deverão hastear as bandeiras do Brasil, do Estado de São Paulo e do Município a meio mastro no período de Luto Oficial acima referido.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **09 (nove)** dias do mês de agosto de 2024.

SILVIO GABRIEL

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9087/2024

Processo nº 0040/2024 - Pregão (Eletrônico) nº 025/2024.

Objeto: registro de preços para aquisição de material

de escritório e papelaria, com entrega parcelada, para atender os diversos setores da municipalidade, pelo período que compreende até 12 meses, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 0040/2024 - Pregão (Eletrônico) nº 025/2024**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): **AMP LIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS LTDA**, conforme segue:

item 01 - R\$ 5,60; item 02 - R\$ 3,03; item 03 - R\$ 6,00; item 04 - R\$ 5,58; item 05 - R\$ 0,84; item 08 - R\$ 6,85; item 09 - R\$ 7,30; item 10 - R\$ 11,80; item 15 - R\$ 1,10; item 16 - R\$ 0,49; item 18 - R\$ 7,15; item 19 - R\$ 0,65; item 20 - R\$ 4,00; item 21 - R\$ 14,25; item 22 - R\$ 241,00; item 23 - R\$ 98,00; item 25 - R\$ 0,16; item 26 - R\$ 0,28; item 28 - R\$ 0,78; item 29 - R\$ 0,99; item 30 - R\$ 0,33; item 31 - R\$ 1,03; item 32 - R\$ 2,00; item 33 - R\$ 6,40; item 34 - R\$ 2,00; item 35 - R\$ 3,50; item 36 - R\$ 8,95; item 37 - R\$ 8,30; item 38 - R\$ 13,95; item 39 - R\$ 2,10; item 41 - R\$ 5,90; item 42 - R\$ 3,18; item 43 - R\$ 48,50; item 45 - R\$ 19,60; item 49 - R\$ 4,75; item 50 - R\$ 1,00; item 51 - R\$ 1,00; item 52 - R\$ 1,00; item 62 - R\$ 0,60; item 63 - R\$ 0,35; item 64 - R\$ 1,00; item 67 - R\$ 11,00; item 68 - R\$ 10,50; item 69 - R\$ 10,10; item 70 - R\$ 8,50; item 71 - R\$ 8,50; item 72 - R\$ 0,55; item 73 - R\$ 8,00; item 74 - R\$ 9,00; item 75 - R\$ 0,80; item 78 - R\$ 4,20; item 79 - R\$ 0,80; item 80 - R\$ 6,70; item 82 - R\$ 3,70; item 88 - R\$ 47,00; item 89 - R\$ 83,80; item 96 - R\$ 11,99; item 98 - R\$ 0,10; item 99 - R\$ 0,40; item 100 - R\$ 0,43; item 101 - R\$ 1,18; item 102 - R\$ 0,22; item 103 - R\$ 0,15; item 104 - R\$ 0,29; item 105 - R\$ 0,45; item 106 - R\$ 0,55; item 107 - R\$ 0,68; item 109 - R\$ 0,70; item 110 - R\$ 1,25; item 114 - R\$ 29,00; item 118 - R\$ 0,95; item 119 - R\$ 84,95; item 121 - R\$ 9,95; item 123 - R\$ 2,30; item 124 - R\$ 3,45; item 130 - R\$ 3,70; item 131 - R\$ 5,10; item 138 - R\$ 35,00; item 139 - R\$ 45,90; item 141 - R\$ 7,80; item 159 - R\$ 11,80; item 160 - R\$ 7,50; item 161 - R\$ 2,75; item 163 - R\$ 1,50; item 166 - R\$ 3,20; item 167 - R\$ 3,30; item 168 - R\$ 3,79; item 170 - R\$ 20,00; item 174 - R\$ 22,25; item 179 - R\$ 50,00; item 181 - R\$ 69,00; item 184 - R\$ 54,00; item 193 - R\$ 13,95; item 194 - R\$ 14,45; item 195 - R\$ 52,90; item 197 - R\$ 5,00; item 198 - R\$ 15,60; item 201 - R\$ 1,50; item 205 - R\$ 14,00; item 206 - R\$ 38,00; item 207 - R\$ 3,00; item 208 - R\$ 1,70; item 209 - R\$ 2,00; item 210 - R\$ 200,00; item 211 - R\$ 33,00; item 212 - R\$ 3,70; item 215 - R\$ 15,00; item 216 - R\$ 8,00; item 234 - R\$ 2,20; item 235 - R\$ 3,00; item 242 - R\$ 21,00; item 245 - R\$ 7,60; item 246 - R\$ 15,00; item 248 - R\$ 120,00; item 249 - R\$ 65,00; item 250 - R\$ 3,50; item 251 - R\$ 10,00; item 252 - R\$ 0,77; item 253 - R\$ 69,00; item 254 - R\$ 5,50; item 255 - R\$ 0,74; item 256 - R\$ 8,00; item 261 - R\$ 6,70; item 262 - R\$ 5,00; item 263 - R\$ 4,40; item 265 - R\$ 8,55; item 266 - R\$ 3,30; item 267 - R\$ 6,60; item 268 - R\$ 4,00; item 269 - R\$ 68,50.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 10 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1287

Página 7 de 9

quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <http://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 09/08/2024.

Silvio Gabriel - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9088/2024

Processo nº 0040/2024 - Pregão (Eletrônico) nº 025/2024.

Objeto: registro de preços para aquisição de material de escritório e papelaria, com entrega parcelada, para atender os diversos setores da municipalidade, pelo período que compreende até 12 meses, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 0040/2024 - Pregão (Eletrônico) nº 025/2024**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): **CORRÊA, SILVA & CIA LTDA**, conforme segue: item 13 - R\$ 8,85; item 14 - R\$ 1,10; item 17 - R\$ 5,80; item 27 - R\$ 0,49; item 46 - R\$ 0,65; item 47 - R\$ 0,65; item 48 - R\$ 0,65; item 53 - R\$ 1,80; item 54 - R\$ 8,85; item 108 - R\$ 1,05; item 137 - R\$ 12,97; item 175 - R\$ 50,85; item 176 - R\$ 30,00; item 214 - R\$ 5,85; item 237 - R\$ 2,80; item 240 - R\$ 2,60; item 244 - R\$ 3,70; item 260 - R\$ 7,80.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <http://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 09/08/2024.

Silvio Gabriel - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9089/2024

Processo nº 0040/2024 - Pregão (Eletrônico) nº 025/2024.

Objeto: registro de preços para aquisição de material

de escritório e papelaria, com entrega parcelada, para atender os diversos setores da municipalidade, pelo período que compreende até 12 meses, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 0040/2024 - Pregão (Eletrônico) nº 025/2024**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): **MMC SERVIÇOS DIVERSOS LTDA**, conforme segue: item 185 - R\$ 21,00.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <http://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 09/08/2024.

Silvio Gabriel - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9090/2024

Processo nº 0040/2024 - Pregão (Eletrônico) nº 025/2024.

Objeto: registro de preços para aquisição de material de escritório e papelaria, com entrega parcelada, para atender os diversos setores da municipalidade, pelo período que compreende até 12 meses, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 0040/2024 - Pregão (Eletrônico) nº 025/2024**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): **NB COMÉRCIO LTDA**, conforme segue: item 186 - R\$ 32,00; item 187 - R\$ 32,00.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <http://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 09/08/2024.

Silvio Gabriel - Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 10 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1287

Página 8 de 9

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9091/2024

Processo nº 0040/2024 - Pregão (Eletrônico) nº 025/2024.

Objeto: registro de preços para aquisição de material de escritório e papelaria, com entrega parcelada, para atender os diversos setores da municipalidade, pelo período que compreende até 12 meses, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 0040/2024 - Pregão (Eletrônico) nº 025/2024**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): **ÔMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, conforme segue: item 06 - R\$ 0,30; item 07 - R\$ 8,80; item 11 - R\$ 5,56; item 44 - R\$ 7,60; item 55 - R\$ 2,62; item 57 - R\$ 4,76; item 60 - R\$ 0,69; item 61 - R\$ 1,04; item 65 - R\$ 0,80; item 66 - R\$ 2,95; item 76 - R\$ 0,95; item 77 - R\$ 2,10; item 81 - R\$ 7,49; item 83 - R\$ 37,20; item 84 - R\$ 3,20; item 85 - R\$ 2,10; item 86 - R\$ 3,30; item 87 - R\$ 1,79; item 90 - R\$ 2,24; item 91 - R\$ 5,00; item 92 - R\$ 14,45; item 93 - R\$ 2,05; item 94 - R\$ 3,95; item 97 - R\$ 0,08; item 111 - R\$ 0,09; item 112 - R\$ 38,50; item 113 - R\$ 38,50; item 115 - R\$ 10,00; item 116 - R\$ 10,00; item 117 - R\$ 38,50; item 120 - R\$ 3,40; item 122 - R\$ 0,85; item 125 - R\$ 0,79; item 126 - R\$ 4,76; item 127 - R\$ 3,00; item 128 - R\$ 25,50; item 129 - R\$ 1,39; item 132 - R\$ 3,60; item 133 - R\$ 2,85; item 134 - R\$ 0,60; item 135 - R\$ 0,60; item 136 - R\$ 0,70; item 140 - R\$ 36,50; item 142 - R\$ 20,95; item 143 - R\$ 17,95; item 144 - R\$ 27,34; item 145 - R\$ 3,90; item 146 - R\$ 4,05; item 147 - R\$ 10,95; item 148 - R\$ 109,00; item 149 - R\$ 0,36; item 150 - R\$ 4,40; item 151 - R\$ 5,30; item 152 - R\$ 10,16; item 153 - R\$ 11,96; item 154 - R\$ 0,93; item 155 - R\$ 0,50; item 156 - R\$ 3,95; item 157 - R\$ 3,95; item 158 - R\$ 3,99; item 164 - R\$ 2,52; item 165 - R\$ 2,80; item 169 - R\$ 15,40; item 171 - R\$ 0,25; item 172 - R\$ 0,00; item 173 - R\$ 1,55; item 177 - R\$ 1,05; item 178 - R\$ 0,95; item 182 - R\$ 76,60; item 183 - R\$ 95,20; item 188 - R\$ 0,90; item 189 - R\$ 1,05; item 190 - R\$ 0,40; item 191 - R\$ 1,20; item 192 - R\$ 0,22; item 199 - R\$ 11,55; item 200 - R\$ 2,70; item 202 - R\$ 29,85; item 203 - R\$ 16,95; item 204 - R\$ 11,70; item 213 - R\$ 3,16; item 217 - R\$ 2,48; item 218 - R\$ 2,48; item 219 - R\$ 2,48; item 220 - R\$ 1,47; item 221 - R\$ 5,00; item 222 - R\$ 6,00; item 223 - R\$ 6,60; item 224 - R\$ 7,40; item 225 - R\$ 2,20; item 226 - R\$ 2,60; item 227 - R\$ 2,76; item 228 - R\$ 2,90; item 229 - R\$ 4,00; item 230 - R\$ 1,90; item 231 - R\$ 2,30; item 232 - R\$ 2,40; item 233 - R\$ 2,05; item 236 - R\$ 2,20; item 238 - R\$ 3,95; item 239 - R\$ 4,99; item 241 - R\$ 2,75; item 243 - R\$ 15,96; item 247 - R\$ 8,60; item 257 - R\$ 2,42; item 258 - R\$ 7,16; item 259 - R\$ 33,60; item 264 - R\$ 3,35; item 270 - R\$ 2,20.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial

<https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou
<http://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/>
afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 09/08/2024.

Silvio Gabriel - Prefeito.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0052/2024 - Pregão (Eletrônico) nº 026/2024.

Objeto: registro de preços para aquisição de produtos hortifrutigranjeiros, para atender a merenda escolar, creche Joanna D'Angelis, ETEC, Projeto Guri, CCI (Centro de Convivência dos Idosos), CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada da Assistência Social), criança feliz, gabinete, com entrega parcelada, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

SILVIO GABRIEL, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** proferido em **08/08/2024** referente ao Pregão (Eletrônico) em epígrafe, tendo como vencedor(es) o(s) proponente(s): - **HORTBRAS ALIMENTOS LTDA**, conforme segue: item 01 - R\$ 7,50; item 02 - R\$ 5,86; item 03 - R\$ 4,71; item 05 - R\$ 25,00; item 06 - R\$ 8,37; item 07 - R\$ 4,02; item 08 - R\$ 3,31; item 09 - R\$ 6,00; item 10 - R\$ 5,18; item 11 - R\$ 6,14; item 12 - R\$ 5,19; item 13 - R\$ 21,10; item 14 - R\$ 5,15; item 15 - R\$ 8,00; item 16 - R\$ 3,26; item 17 - R\$ 3,45; item 18 - R\$ 9,32; item 19 - R\$ 5,19; item 20 - R\$ 6,09; item 21 - R\$ 16,63; item 22 - R\$ 2,86; item 23 - R\$ 6,68; item 24 - R\$ 4,02; item 25 - R\$ 2,73; item 26 - R\$ 5,51; item 27 - R\$ 15,00; item 28 - R\$ 11,98; item 29 - R\$ 11,16; item 30 - R\$ 11,33; item 31 - R\$ 10,83; item 32 - R\$ 6,78; item 33 - R\$ 29,99; item 34 - R\$ 23,15; item 35 - R\$ 12,30; item 36 - R\$ 7,13; item 37 - R\$ 12,89; item 38 - R\$ 10,52. Restaram **FRACASSADO(S)** o(s) **item(ns) 04**. Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) convocado(s) a comparecer(em) no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 - Centro - Rosana/SP, no horário das **07h00min às 13h00min (Brasília)**, para realizar a assinatura da referida Ata de Registro de Preços ou solicitar através do e-mail licitacoes@rosana.sp.gov.br para que seja encaminhada a referida Ata de Registro de Preços para assinatura digital, nos termos do item 11 e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 10 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1287

Página 9 de 9

subsequentes do Edital, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação do presente Termo. Publique-se. Rosana, 08 de agosto de 2024. Silvio Gabriel - Prefeito.

.....